



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 297/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

### **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal nº 3.717/2018, de 27/07/2018.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.756.401,60 (Hum milhão setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800221.022	Implantação de Sistemas de Água e Saneamento		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1651)	000	5.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1650)	982	1.751.401,60
<b>TOTAL</b>			<b>1.756.401,60</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por:

#### I - Anulação parcial de dotação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800222.066	Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (453)	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

#### II – Excesso de arrecadação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico – Principal (399)	982	1.751.401,60
<b>TOTAL</b>			<b>1.751.401,60</b>



# **Município de Chopinzinho**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 27 DE JULHO DE 2018.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1659 de 30/07/2018